



# LEI ALDIR BLANC

## INSCRIÇÕES ABERTAS



### TRABALHADORES DA ÁREA DA CULTURA EM PALMEIRAS JÁ PODEM FAZER A INSCRIÇÃO



Portal Palmeiras de Goiás

26 de agosto · 🌐

#### COMUNICADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

**#PalmeirasdeGoiás** O Governo Municipal através da Superintendência Cultura da informa às pessoas e instituições culturais, que desenvolvem alguma atividade artística no município, que já estão abertas as inscrições para a elaboração Mapeamento Cultural.

O objetivo da inscrição é efetivar parceria junto ao Governo Federal, através da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo, visando a obtenção de recursos financeiros necessários á aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Palmeiras de Goiás, atendendo de forma emergencial o Setor Cultural do Município durante o período de pandemia por conta da propagação do COVID-19

#### QUEM PODE PARTICIPAR?

Entre os beneficiários estão teatros independentes, escolas de música e capoeira, circos, cineclubes, centros de tradição regionais, bibliotecas e museus comunitários, festas populares, teatros de rua, livrarias, sebos, ateliês, galerias, galerias ou escolas de arte, artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, trabalhadores de oficiais culturais e professores de escolas de arte outros.

Para participar da elaboração do Mapa Cultural, é necessário preencher o formulário virtual que está disponibilizado no link: <https://forms.gle/eprXT3ybdtrNhmvF7>

Maiores informações com Sinamar, através do telefone: (64) 3954-4023

**Prefeitura de Palmeiras de Goiás**

16 de novembro às 16:56 ·

**LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Superintendência Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal N.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal N.º 14.017/2020, Decreto Municipal N.º 209/2020, de 20 de abril de 2020, torna públicas e abertas às inscrições para o chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, visando à execução da ação emergencial prevista no inciso III, do art. 2.º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

Para mais informações e formulário de inscrição, baixe os arquivos de word nestes links: <https://url.gratis/MgF6l> e <https://bityli.com/MMP5p>

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE  
ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

8

1 comentário 9 compartilhamentos



17



## Prefeitura de Palmeiras de Goiás

23 de nov. de 2020

Resultado da classificação geral dos candidatos aprovados no processo de chamamento público do Processo nº 4416 /2020 da Lei Al... Ver mais



# EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

## Classificação geral dos candidatos aprovados no processo 4416 das propostas de atividades artísticas e culturais do Edital 002/2020

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA



# Aprovados no Processo nº 4416 da Lei Aldir Blanc



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2020

# PUBLICAÇÃO FINAL DA RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO PROCESSO 4416/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA



Resultado da classificação final dos candidatos aprovados no processo de chamamento público. Processo nº 4416 /2020 da Lei Aldir Blanc. Veja nos links: <http://tiny.cc/poj5tz> (<http://tiny.cc/poj5tz?fbclid=IwAR0sVoxPCKOcZ8xZZM6sRxpZKz0BuSeSIAvGANBeKqPY7MwBkqnwnhc0RzQ>) e <http://tiny.cc/8pj5tz> ([http://tiny.cc/8pj5tz?fbclid=IwAR2ok7jgtZEeYVlIfEYm-MHwtZPMt74DWLsWJbFkX\\_MivxHp62k\\_eXyL0vl](http://tiny.cc/8pj5tz?fbclid=IwAR2ok7jgtZEeYVlIfEYm-MHwtZPMt74DWLsWJbFkX_MivxHp62k_eXyL0vl))

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/aprovados-no-processo-n-4416-da-lei-aldir-blanc/>)



Município de Palmeiras de Goiás

27 de novembro às 17:29

...

Homologação do resultado final do Processo 4416/2020, de chamamento público referente ao edital 002/2020 da Lei Aldir Blanc. Veja nos links: <http://tiny.cc/z2m5tz> e <http://tiny.cc/z4m5tz>



EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº002/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
FINAL DO PROCESSO 4416/2020  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
REFERENTE AO EDITAL 002/2020**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA





ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

DECRETO Nº. 600/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº 4416/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Chamamento Público – Edital nº 002/2020, visando o credenciamento para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizado por meio de redes sociais e plataformas digitais, visando à execução da ação emergencial em atendimento a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC (Art.º 2º do Inciso III), que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social,

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as fases do Edital 002/2020, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado Final emitido pela Comissão Especial do Processo de Chamamento Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo 4416/2020 de Chamamento Público – Edital nº 002/2020, para a realização e transmissão de lives ou oficinas de música, de Artes Cênicas, de culinária típica da região, de Artes Plásticas e Artesanato, de dança, Capoeira, de contos de histórias, Folia de Reis, Cavalhadas e demais manifestações da Cultura Popular desenvolvidas no Município de Palmeiras de Goiás, dando visibilidade às expressões culturais destas áreas e destes grupos, contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

<b>Candidatos inscritos no Chamamento Público para propostas de atividades artísticas e culturais (R\$ 3.000)</b>			
<b>Nº. DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DA HOMOLOGAÇÃO DO MAPEAMENTO CULTURAL</b>
03	OSMAR DA SILVA	1º	11/2020
02	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	2º	07/2020
09	RENAILTON BARBOSA DE SENA	3º	12/2020
<b>Candidatos inscritos no Chamamento Público para propostas de atividades artísticas e culturais (R\$ 5.000)</b>			
10	INSTITUTO LADAINHA GOIÁS	1º	08/2020
06	SILDETE SARDINHA PEREIRA MARIANO	2º	15/2020
01	APARECIDA FIRMINO MIRANDA	3º	01/2020
04	DALVA SOARES DA SILVA SANTOS	4º	02/2020
05	MARCELO PEREIRA DE MORAIS	5º	10/2020
07	RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS	6º	14/2020
08	EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	7º	05/2020



**Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 002/2020, em atendimento a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC no Art. 2º. do Inciso III.

**Art. 3º**- O Chamamento Público referente ao Edital nº 002/2020, o Processo 4416/2020 para o credenciamento para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizado por meio de redes sociais e plataformas digitais, visando à execução da ação emergencial em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020.

**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito Municipal

# Chamamento público da Lei Aldir Blanc



## EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2020

### CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA



Publicação do resultado da classificação geral dos candidatos aprovados no processo de chamamento público da Lei Aldir Blanc, Processo n° 4415 /2020. Para conhecimento dos projetos aprovados, acesse o link: <https://is.gd/gHlz1j> (<https://is.gd/gHlz1j>), e para acesso ao edital da Lei Aldir Blanc, veja no link: <https://is.gd/xZTGd7> (<https://is.gd/xZTGd7>)

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/chamamento-publico-da-lei-aldir-blanc/>)





Prefeitura de Palmeiras de Goiás

26 de novembro às 17:25

1/1

Resultado final da classificação geral dos candidatos aprovados no processo de chamamento público, do Processo nº 4415 /2020, da Lei Aldir Blanc. Veja nos links: <http://tiny.cc/3nj5tz> e <http://tiny.cc/7nj5tz>



## EDITAL Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
FINAL DO PROCESSO Nº 4415/2020  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
REFERENTE AO EDITAL 001/2020.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA



AZX3dfQhY.VQDabZ-85hCy6TS-Qw38/PdvM-VomvQyW-9r25hY2mK35-Q7m7VwG4b

# Lei Aldir Blanc: Resultado final do Processo nº 4415



## EDITAL Nº 001/2020

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº4415/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2020.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA



Resultado final da classificação geral dos candidatos aprovados no processo de chamamento público, do Processo nº 4415 /2020, da Lei Aldir Blanc. Veja nos links: <http://tiny.cc/3nj5tz> (<http://tiny.cc/3nj5tz?fbclid=IwAR0epNbE6UA9R0tESZbdDGeP2nCSneS6apCVIldDOoL20fxN6jojYSwm3dg>) e <http://tiny.cc/7nj5tz> ([http://tiny.cc/7nj5tz?fbclid=IwAR0c6a\\_mo24xZkNA1jhszPE9y4HhxxWaqiMOoezIHo\\_t5sgVmCpB5Lm5fjM](http://tiny.cc/7nj5tz?fbclid=IwAR0c6a_mo24xZkNA1jhszPE9y4HhxxWaqiMOoezIHo_t5sgVmCpB5Lm5fjM))

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc-classificacao-geral-dos-dos-aprovados-no-processo-n-4415-2020/>)



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

DECRETO Nº. 595/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº4415/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Chamamento Público – Edital nº 001/2020, visando o credenciamento para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em atendimento a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC (Artº 2º do Inciso II) e,

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as fases do Edital 001/2020, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado final emitido pela Comissão Especial do Processo de Chamamento Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo 4415/2020 de Chamamento Público – Edital nº 001/2020, para subsídio mensal na manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

Candidatos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura (R\$ 3.000)			
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DA HOMOLOGAÇÃO DO MAPEAMENTO CULTURAL
03	DALVA SOARES DA SILVA SANTOS	1º	02/2020
02	RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS	2º	14/2020
01	HELIO RODRIGUES DA SILVA	3º	07/2020
Candidatos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura (R\$ 5.000)			
05	EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	1º	05/2020
Candidato inscrito no Cadastro Municipal de Cultura (R\$ 8.000)			
04	INSTITUTO LADAINHA GOIAS	1º	08/2020



**Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2020, em atendimento a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC no Art. 2º. do Inciso II.

**Art. 3º**- O Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2020 e o Processo 4415/2020 para atendimento na manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito Municipal

# INSCRIÇÕES ABERTAS PARA A LEI ALDIR BLANC 2021

**LEI ALDIR BLANC  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
INSCRIÇÕES ABERTAS**

**ACESSE O LINK ABAIXO PARA A SUA INSCRIÇÃO**

**Para artistas, empresas e grupos  
culturais de Palmeiras de Goiás**

 **PREFEITURA DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS

 **Câmara Municipal de  
PALMEIRAS DE GOIÁS**  
— Trabalho Sólido — Maria Prosa Faria —

**SIGA: PREFEITURADEPALMEIRAS**   

Edital nº 002/2021 de chamamento público para seleção de Propostas de atividades artísticas e culturais. Em atendimento ao artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal nº 14.017/2020, publica-se o edital de Chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

QUEM PODE CADASTRAR?

Cavaleiros das Cavalhadas e pessoas que trabalham com: folia, capoeira, quadrilha juninas,

orquestra de violeiros, fiandeiras, artesanato, artes visuais, escolas de arte, espaço cultural, fotografia artística e cultural, hip-hop, literatura, música, teatro patrimônio material e imaterial e demais atividades culturais.

## INSCRIÇÕES

Acesse aqui os links abaixo para a elaboração do mapeamento cultural, o edital e inscrição e o formulário para se inscrever na Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Para realizar o cadastro na Lei Aldir Blanc, é obrigatório se cadastrar antes para a elaboração do mapeamento cultural. É necessário preencher o formulário virtual através do link: <https://forms.gle/Yd2GLvqq7xuA6dPB9> ([https://forms.gle/Yd2GLvqq7xuA6dPB9?fbclid=IwAR0Y\\_eFRW5A4KDtoG898-ejm3NW7PdayThKy0CXfKuZrlm3OW\\_OvYGnQklc](https://forms.gle/Yd2GLvqq7xuA6dPB9?fbclid=IwAR0Y_eFRW5A4KDtoG898-ejm3NW7PdayThKy0CXfKuZrlm3OW_OvYGnQklc))

Após a inscrição no mapeamento cultural, leia com atenção o edital, e após, se inscreva para acesso a Lei Aldir Blanc

## EDITAL:

<https://drive.google.com/file/d/1D7lffHzKpGufvezKmctfAp8Jc1t493Q2/view?usp=sharing>  
(<https://drive.google.com/file/d/1D7lffHzKpGufvezKmctfAp8Jc1t493Q2/view?usp=sharing>)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

[https://docs.google.com/document/d/1aUFsOJxA6\\_qy6mqvdT0TJdVwIVGqV\\_4k/edit?usp=sharing&oid=104783559577640088078&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1aUFsOJxA6_qy6mqvdT0TJdVwIVGqV_4k/edit?usp=sharing&oid=104783559577640088078&rtpof=true&sd=true)  
([https://docs.google.com/document/d/1aUFsOJxA6\\_qy6mqvdT0TJdVwIVGqV\\_4k/edit?usp=sharing&oid=104783559577640088078&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1aUFsOJxA6_qy6mqvdT0TJdVwIVGqV_4k/edit?usp=sharing&oid=104783559577640088078&rtpof=true&sd=true))

---

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/inscricoes-abertas-para-a-lei-aldir-blanc-2021/>)

# LEI ALDIR BLANC: CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS APROVADOS



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO N° 4191/2021, DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI ALDIR BLANC.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS



Resultado da classificação geral dos candidatos aprovados no processo N° 4191/2021, do chamamento público da Lei Aldir Blanc. Para conhecimento dos projetos aprovados, acesse o link: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc/> (<https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc/>)

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc-classificacao-geral-dos-aprovados/>)

# LEI ALDIR BLANC: CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC. PROCESSO Nº 4191/2021

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA



Câmara Municipal de  
PALMEIRAS DE GOIÁS  
— Pátria, Legitimidade, Trabalho e Fé —



Publicação do resultado da classificação final dos candidatos aprovados no processo de chamamento público da LEI ALDIR BLANC, edital nº 002/2021 e processo nº 4191/2021.

Para conhecimento dos classificados, acesse o link: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc/>

©2022 - Prefeitura de Palmeiras de Goiás - Todos os direitos reservados.

(Site URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>)

(Artigo URL: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/lei-aldir-blanc-classificacao-dos-aprovados/>)




QUAIS OS CURSOS DE x Novo e-mail - ovidio-p x SIMEC - Sistema Integ x Email - Silvana Perini x Fundo Nacional de De x LEI ALDIR BLANC, DEC x

palmeirasdegoias.gov.br/lei-aldir-blanc-resultado-final/

Palmeiras de Goiás

HOME A CIDADE PREFEITURA SECRETARIAS SERVIÇOS LEIS/DOCUMENTOS NOTÍCIAS CONCURSOS OUVIDORIA COVID-19 CACS - FUNDES

### LEI ALDIR BLANC: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**DECRETO Nº 00001/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Proclamar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e de suas competências, considerando que foram realizadas as inscrições e a abertura de envelopes para a realização do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as etapas do processo licitatório, conforme consta no edital nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as etapas do processo licitatório, conforme consta no edital nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB O Nº 00001/2021, COM O NOME DE ALDIR BLANC, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.942.241/0001-00.**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORÇAMENTÁRIO
00001/2021	ALDIR BLANC	01	R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)

09:27 05/10/2021


QUAIS OS CURSOS DE x Novo e-mail - ovidio-p x SIMEC - Sistema Integ x Email - Silvana Perini x Fundo Nacional de De x LEI ALDIR BLANC, DEC x

palmeirasdegoias.gov.br/lei-aldir-blanc-resultado-final/

Palmeiras de Goiás

HOME A CIDADE PREFEITURA SECRETARIAS SERVIÇOS LEIS/DOCUMENTOS NOTÍCIAS CONCURSOS OUVIDORIA COVID-19 CACS - FUNDES

### LEI ALDIR BLANC: DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**DECRETO Nº 00001/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Proclamar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e de suas competências, considerando que foram realizadas as inscrições e a abertura de envelopes para a realização do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as etapas do processo licitatório, conforme consta no edital nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as etapas do processo licitatório, conforme consta no edital nº 00001/2021, e tendo em vista o resultado final do processo licitatório, resolve homologar o vencedor do certame público de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o nº 00001/2021, com o nome de **ALDIR BLANC**, inscrita no CNPJ nº 12.942.241/0001-00.

**RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB O Nº 00001/2021, COM O NOME DE ALDIR BLANC, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.942.241/0001-00.**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORÇAMENTÁRIO
00001/2021	ALDIR BLANC	01	R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)

09:29 05/10/2021



PREFEITURA DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
DECRETO 563/2021 – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO

DECRETO Nº 563/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 30/09/2021

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e,

  
Cassio Lopes Gardoso  
Secretário de Administração  
Geral e Planejamento  
Decreto nº 563/2021

**CONSIDERANDO** que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Processo Chamamento Público – Edital nº 002/2021, visando à seleção de propostas de atividades artísticas e culturais, em conformidade com a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; e,

**CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as fases do Processo Chamamento Público, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado final emitido pela Comissão Especial do Processo 4191/2021, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo 4191/2021 – Edital nº 002/2021, Chamamento Público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, visando à execução da ação emergencial prevista na Lei Aldir Blanc n.º 14.017 de ( 29 de junho de 2020), alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, Decreto Federal N.º 10.464 (art.2º, inciso III), Medida Provisória nº 1.047/2021, nos termos e condições do presente Edital, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS (R\$ 3.609,30)			
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DA HOMOLOGAÇÃO DO MAPEAMENTO CULTURAL
16	Amilton Borges Da Silva	1º	39
17	Giselly de Jesus Machado	2º	38
20	Rosanilda Pereira	3º	25
13	Paulla Sousa Lima Alves	4º	36
21	Natalia Luiza Pereira	5º	24
12	Colandy Alves de Souza	6º	40
14	Roberta Santana Braga de Carvalho	7º	41
04	Rosângela Rodrigues	8º	23
19	Cátia Moreira Mendes	9º	42
23	Adalgisa de Souza	10º	45
15	Cleonici Rosa dos Santos	11º	43



PREFEITURA DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

DECRETO 563/2021 – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO

10	Lucilânia Alves Silva Freitas	12º	26
RELAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS (R\$ 5.000)			
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DA HOMOLOGAÇÃO DO MAPEAMENTO CULTURAL
03	Jeane Aparecida Silva Melo	1º	34
11	Hélio Rodrigues da Silva	2º	07
18	Osmar da Silva	3º	11
01	Janaina Perillo de Sousa	4º	17
22	Maria Lucia da Costa Santos	5º	44
02	Maressa Christyna Silva Melo	6º	35
07	Manoela Rosa de Miranda	7º	30
05	Maria Simone de Guimarães	8º	31
08	Tatiane da Silva Queiroz	9º	33
09	José Paulo de Oliveira Neto	10º	37

**Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 002/2021, mediante autorização legal.

**Art. 3º**- Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial, para afixação das convocações pertinentes, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

  
VANDO VITOR ALVES  
Prefeito Municipal